



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 07, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

Atribui responsabilidade de ordenação de pagamentos à vista em instituição oficial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 41, inciso XXVI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Ari Pedro Sartori**, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Contador CRC/PR 041793/O-2, a responsabilidade de ordenação em conjunta com o Presidente da Câmara Municipal, das Ordens de Pagamento à Vista em contas correntes oficiais do Poder Legislativo do Município de Medianeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 5 de janeiro de 2017.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 06/01/2017
NO JORNAL OPARANA
Nº 12.404 às fls. 11

Encarregado